

JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022.

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 014/2022, junto a **NORTE TURISMO LTDA EPP**, o qual tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais.

Justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo devido natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço que assegura o funcionamento das atividades finalísticas da ARBEL, em atendimento à necessidade pública, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que, a empresa emitirá faturas dos serviços objeto do referido instrumento contratual, conforme Cláusula Décima Terceira.

A prorrogação do supramencionado Contrato possui previsão legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira do termo contratual.

Belém, 11 de agosto de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL